



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP:
29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Altera a composição de membros da Diretoria do CRESS/ES em razão do pedido de licença de Conselheira.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o pedido de licença da gestão, por período de 120 (cento e vinte dias) dias, feito pela Conselheira Monique Simões Cordeiro, atual 1ª Tesoureira CRESS, razão que o faz por motivo de saúde;

Considerando a aprovação do pedido, em reunião do Conselho Pleno realizada na data de 23 de setembro de 2023;

Considerando o fundamento contido no artigo 17, inciso V, do Regimento Interno do CRESS 17ª Região/ES, qual seja: “Os suplentes ocuparão os cargos de 1ª Tesoureira e 2º Tesoureiro e as vacâncias do Conselho Fiscal, **obedecida à ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno**”,

Considerando, o retorno da Conselheira Angélica do Nascimento Martins, no conselho fiscal, tendo sua licença encerrado em 02 de outubro de 2023, assim a conselheira **Rayanne Rocha Marcelino** retorna à condição de 1ª suplente em 03 de outubro de 2023.

Considerando, por fim, que a Conselheira Cinthia Alves da Silva, que figura como 2ª Tesoureira da atual gestão do CRESS/ES e que, como mencionado, a Conselheira Rayanne Rocha Marcelino figura como 1ª Conselheira Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - A representação da Tesouraria do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, a partir de 25 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte composição, para todos os efeitos legais:

- Assume o Cargo de 1ª Tesoureira a Conselheira Cinthia Alves da Silva (atualmente 2ª Tesoureira) e;
- Assume o Cargo de 2ª Tesoureira, a Conselheira Rayanne Rocha Marcelino (atualmente – 1ª Suplente).

Art. 2º A presente composição terá vigência enquanto perdurar o período de licença da Conselheira Monique Simões Cordeiro, desde que não sejam apresentadas outras motivações que ensejem a necessidade de nova reconfiguração.

Art. 3º Superado o motivo supracitado no artigo anterior, as Conselheiras retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Portal da Transparência do CRESS/ES.

Vitória, 25 de outubro de 2023.

SABRINA LUCIA
PINTO DA

SILVA:10889993793

Assinado de forma digital por
SABRINA LUCIA PINTO DA
SILVA:10889993793
Dados: 2023.11.16 15:19:10 -03'00'

Sabrina Lúcia Pinto da Silva
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.